

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **06 de julho de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - SIADAP 1 - UNIDADES ORGÂNICAS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----
Nos termos no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a atribuição das seguintes classificações reportadas ao ano de 2015:-----
Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Desempenho bom; -----
Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo – Desempenho bom; -----

4.2 REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2ª FASE;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aceitar as candidaturas que foram interpostas fora do prazo definido em regulamento, atendendo ao facto de os órgãos sociais das associações serem assegurados em regime de voluntariado, facto que por vezes limita a sua capacidade de resposta às solicitações, designadamente: -----

ADECA – Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere (a 20 de abril de 2016);
ACREDEM – Associação Social, Cultura, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Dona Maria (a 20 de abril de 2016); -----
Clube de Caçadores de Alvaiázere (a 22 de abril de 2016), o Alva Canto – Associação de Cultura (a 22 de abril de 2016); -----
Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere (a 28 de abril e 24 de maio de 2016); -----
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere (a 06 de maio de 2016); -----
AL-BAIAZ – Associação de Defesa do Património (a 06 de maio de 2016); -----
Associação Casa do Povo de Maçãs de Dona Maria (a 17 de maio de 2016). -----

2. Permitir que a Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere entregue nos serviços, em momento posterior, a ata de aprovação das contas e atividades relativa ao exercício de 2015, agora em falta. -----

3. Excecionar do previsto no artigo 21º, nº 1, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, todas as entidades que no ano transato beneficiaram de apoio da autarquia para aquisição ou manutenção de viaturas, equipamentos, materiais e bens. Tal proposta consubstancia-se no facto de os pedidos apresentados para o ano de 2016 terem fins diversos dos apoiados em 2015 e porque foram devidamente justificados por cada associação. -----

4. Tomar conhecimento e aceitar as informações prestadas pelas associações no que se refere à aplicação de verbas transferidas no ano de 2015, inclusivamente aquelas em que, por a expectativa de apoio municipal ser diferente do valor deliberado, aplicaram a verba na realização de atividades regulares, como é o caso da Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Maçãs de Dona Maria (ACREDEM) e do Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos. -----

5. Prescindir da necessidade de a Associação Juvenil, Cultural e Recreativa dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere justificar a aplicação da verba transferida, considerando que o valor é muito próximo do solicitado para a atividade regular da associação. -----

6. Atribuir apoios para a atividade regular das associações que instruíram os seus processos de acordo com o definido no Regulamento de Apoio ao Associativismo e de acordo com o previsto



nas Grandes Opções do Plano, que constam do Anexo I que acompanhava a informação supra transcrita, uma vez que a avaliação desses processos justifica a respetiva atribuição, cujo pagamento pode ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, correspondendo esta à data de vencimento a partir da qual se aplica o disposto na alínea e) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março e cujos respetivos cabimentos orçamentais estão anexos ao Anexo I. - 7. Relativamente ao Grupo Desportivo de Alvaiázere, a Câmara Municipal, apesar do disposto no art.º 28.º Regulamento de Apoio ao Associativismo publicado na 2.ª série n.º 60, de 26 de março, aviso n.º 3214/2015, entende que esta Associação tem aplicado as verbas para os fins a que se destinam, devendo ser mantida a transferência de dinheiros nos termos já aprovados, designadamente o Contrato-Programa com aquela associação que prevê a transferência anual de 18.000,00€ e ratificando a transferência do apoio municipal em 2015 para aquisição e manutenção de equipamentos, apesar da sua não justificação e da não entrega dos relatórios. - 8. Alterar ao Regulamento para prever um corte de 50% nos apoios a atribuir caso o pedido seja entregue fora do prazo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e verificou os documentos entregues pelas Associações, apresentados na reunião de Câmara e que a seguir se discriminam, por entidade, registo no SGD e data: -----

- Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos, com o número de entrada 3016, datado de 16/07/2015; -----
- Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília, com o número de entrada 3420, datado de 12/08/2015; -----
- Associação Casa do Povo de Maçãs de D. Maria, com o número de entrada 3543, datado de 19/08/2015; -----
- Al-Baiáz – Associação Defesa Património, com o número de entrada 3564, datado de 21/08/2015; -----
- Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Maçãs D. Maria, com o número de entrada 3610, datado de 25/08/2015; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere, com o número de entrada 3687, datado de 28/08/2015; -----
- Centro de Apoio aos Trabalhadores da Câmara Municipal Alvaiázere, com o número de entrada 3693, datado de 31/08/2015; -----
- Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, com o número de entrada 3710, datado de 31/08/2015; -----
- Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho, com o número de entrada 3712, datado de 31/08/2015; -----
- Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, com o número de entrada 3718, datado de 31/08/2005; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, com o número de entrada 3721, datado de 31/08/2015; -----
- Alva Canto – Associação de Cultura, com o número de entrada 3726, datado de 01/09/2015; --
- Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de S. Pedro, com o número de entrada 3873, datado de 10/09/2015; -----
- ADECA – Associação do Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere, com o número de entrada 1344, datado de 20/04/2016; -----
- Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, com o número de entrada 1691, datado de 18/05/2016. -----

4.3 ACORDO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE À REDE LOCAL GARANTIA JOVEM - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente a 14/06/2016, nos termos do disposto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º, a alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos conjugados com o n.º 3 do art.º 35.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do

"Acordo de Adesão à Rede Local GJ", conforme cópia em anexo á presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

4.4 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E A UNIÃO DE EXPORTADORES DA LUSOFONIA - UEL;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com as atribuições da Câmara Municipal consagradas pela alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a União de Exportadores da Lusofonia – UEL e o Município de Alvaiázere e conferir poderes de outorga à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere. -----

4.5 ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE - CEDÊNCIA DE VIATURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO CINEGÉTICA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, de acordo com as suas atribuições consagradas pelas alíneas u) e qq) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Alvaiázere e o Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, mantendo-se a obrigação do município suportar os custos associados à viatura, seja ao nível de reparações, seguro, inspeção periódica e combustível.-----

4.6 ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALMOSTER - CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CANDAL EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas ee) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1 - Ceder, em regime de comodato, a Escola do Candal em Almoster, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 760 da respetiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4046, para instalação da sede social da Associação de Caçadores de Almoster, nos termos e condições da minuta do contrato de comodato de comodato, a qual também se aprova. -----

2 - Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o contrato de comodato, tendo em conta o disposto na alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º 5563 (N.º 2808 DA EXTINTA FREGUESIA DE PUSSOS), SITO NO LUGAR DE CAVADAS - PUSSOS DA RESPETIVA FREGUESIA;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

5.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º 6040 (N.º 3108 DA EXTINTA FREGUESIA DE REGO DA MURTA, SITO NO LUGAR DE PRESAS - RELVAS - REGO DA MURTA DA RESPETIVA FREGUESIA;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----



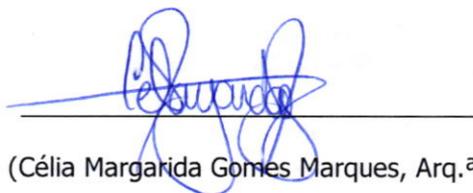
5.3 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ATRAVESSAMENTO DE CONDUTA SUBTERRÂNEA PARA REGA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE APOIO SOCIAL.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, aprovar a isenção da licença de ocupação da via pública para atravessamento de conduta subterrânea, por insuficiência económica, nos termos e pressupostos legais requeridos, carece de deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 6.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas do Município de Alvaiázere, devendo a Muniçipe, aquando da renovação anual desta licença, solicitar novamente o pedido de isenção, para que se possa aferir se a mesma mantém uma situação de carência económica.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 11 de julho de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)